

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

CADERNO DE ENCARGOS

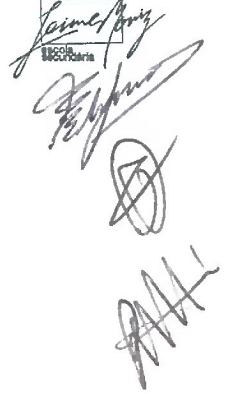
ESJM/3/2019

Este caderno de encargos corresponde a uma peça do procedimento da consulta prévia n.º ESJM/3/2019 [alínea b) n.º 1 do artigo 40.º do CCP] respeitante à Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para o portão da Escola Secundária Jaime Moniz para o ano de 2020, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação em vigor.

ÍNDICE

PARTE I

- 1- Contraente público**
- 2- Objeto do caderno de encargos**
- 3- Preço base**
- 4- Publicitação**
- 5- Duração do contrato**
- 6- Serviços a realizar pelo Prestador de Serviços**
- 7- Prazo de pagamento**
- 8- Preços**
- 9- Resolução do contrato pelo contraente público**
- 10- Resolução por iniciativa do cocontratante**
- 11- Alterações**
- 12- Contagem de Prazos**
- 13- Assinatura do contrato**
- 14- Contrato-documentos**
- 15- Foro competente**
- 16- Legislação aplicável**



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

- 1- Âmbito da execução/características dos serviços
- 2- Características/Elementos das propostas

1- CONTRAENTE PÚBLICO

A entidade adjudicante é a **Escola Secundária Jaime Moniz**, adiante designada por ESJM, com o contribuinte n.º 672 000 440, sita ao Largo de Jaime Moniz, Código Postal: 9064-503 Funchal, Telefone 291 202280, Fax 291230544; e-mail: sajmoniz@netmadeira.com.

2- OBJETO DO CADERNO DE ENCARGOS

O presente caderno de encargos tem por finalidade a apresentação de propostas para a aquisição de serviços de vigilância e segurança para o portão da Escola Secundária Jaime Moniz para o ano 2020, não podendo os preços apresentados ser objeto de alteração durante o período de vigência do contrato.

3- PREÇO BASE

O preço base, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, é de € 18 799,56 euros (dezoito mil setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), valor S/IVA, e de € 22 935,46 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), valor C/IVA à taxa legal em vigor na RAM, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

O preço unitário (valor/dia) não deverá exceder os seguintes valores:

Valor por dia		Valor (S/IVA)
91,26	Noventa e um euros e vinte e seis cêntimos	

Sobre este valor acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor na Região Autónoma da Madeira (22%).

Valor do novo contrato a celebrar:



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

N.º Dias Letivos (estimativa)	Preço Unitário Base – Valor/Dia (S/IVA)	Preço Base Contratual (S/IVA)
206	91,26 euros	18 799,56 euros

4- PUBLICITAÇÃO

O convite e o caderno de encargos serão publicados em www.jaimemoniz.com

5- DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato inicia-se com a sua assinatura e termina a 18/12/2020, e em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.

6- SERVIÇOS A REALIZAR PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Da celebração do contrato decorre para o prestador dos serviços mencionados, a obrigação de prestar o serviço diário de Vigilância/Segurança do portão da escola, com um elevado padrão de qualidade, cumprindo as orientações que lhe forem sendo transmitidas pelo Conselho Executivo da Escola Secundária Jaime Moniz, sita no Largo Jaime Moniz, Funchal.

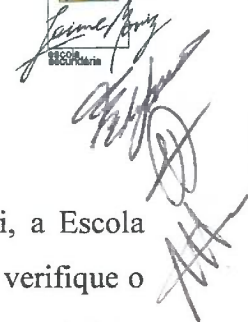
7- PRAZO DE PAGAMENTO

Compromete-se o contraente público a efetuar o pagamento pela aquisição de serviços de vigilância e segurança ao cocontratante, no prazo de 60 dias após a entrega das respetiva factura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.

8- PREÇOS

Os preços apresentados na proposta não serão objeto de alteração.

9- RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRAENTE PÚBLICO



Jaime Moniz
ESCOLA Secundária

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

1. Sem prejuízo de outros fundamentos da resolução do contrato previstos na lei, a Escola Secundária Jaime Moniz pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente caderno de encargos e ou no contrato a celebrar, para além de outros fundamentos previstos na Lei, ou concretamente, quando ocorra quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao cocontratante:

- a) Prática de atos dolosos ou negligentes que alterem a boa execução do contrato;
- b) O não cumprimento das obrigações assumidas no articulado contratual e nas peças do procedimento e demais documentos que o compõem;
- c) Atraso, total ou parcial, no fornecimento do serviço.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante notificação enviada ao cocontratante.

3. A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos incorridos durante a execução do contrato.

10- RESOLUÇÃO POR INICIATIVA DO COCONTRATANTE

O cocontratante poderá resolver o contrato nos termos previstos na Lei.

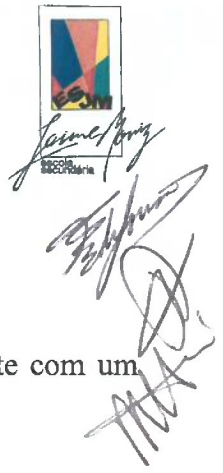
11- ALTERAÇÕES

Qualquer alteração ou modificação ao presente contrato, será feito por documento escrito e assinado por ambos os outorgantes.

12- CONTAGEM DOS PRAZOS

O prazo previsto para o contrato é o estipulado no anexo I.

13- ASSINATURA DO CONTRATO



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

O contrato será efetuado pelo contraente público, em duplicado, ficando cada outorgante com um para o efeito.

14- CONTRATO – DOCUMENTOS

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo cocontratante, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos e respetivo Convite;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo cocontratante.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicadas.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo cocontratante, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

15- FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

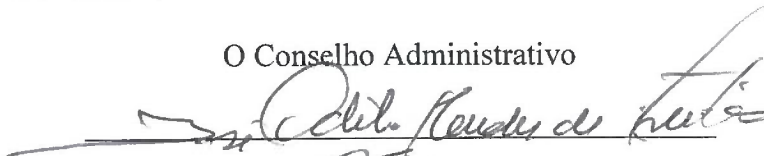
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

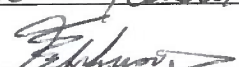
16- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M, de 14.08, ambos na sua versão atualizada e demais legislação aplicável.

Funchal, 4 de dezembro de 2019

O Conselho Administrativo



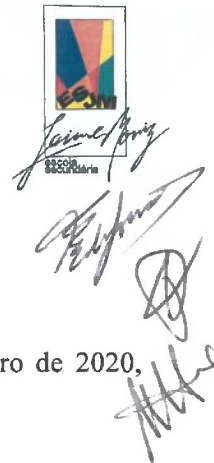




PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

1- Âmbito da Execução/Características dos Produtos

1. Pretende-se com presente procedimento assegurar o serviço de 1 vigilante para o portão, na Rua do Arcipreste, aos dias úteis e durante o horário escolar, das 07h45m às 20h00m.



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

2. O serviço solicitado compreende o período de 06 de janeiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, totalizando 206 (duzentos e seis) dias úteis.
 - 2.1. As quantidades descritas no ponto 2 são estimativas. O contraente público reserva-se no direito de não adquirir todas as atividades previstas. Também se as necessidades ultrapassarem as quantidades previstas, o cocontratante obriga-se a fornecer de acordo com as mesmas condições da sua proposta, desde que não seja ultrapassado o prazo de funcionamento.
3. O cocontratante obriga-se a prestar o serviço com elevado padrão de qualidade, nomeadamente:
 - 3.1. Apresentando uma Certificação de Qualidade para o serviço que se dispões a prestar;
 - 3.2. Possuindo um Diretor de Segurança, conforme o D.L. nº 35/2004;
 - 3.3. Garantindo que os vigilantes em serviço tenham experiência de pelo menos 1 ano letivo completo de trabalho com jovens desde o nível etário (14 – 20 anos);
 - 3.4. Assegurando que aos vigilantes selecionados seja dada a formação específica e beneficiem de ações de reciclagem, no sentido de aperfeiçoarem o seu desempenho profissional;
 - 3.5. Elaborando um Plano de Segurança, que sujeito à apreciação do contraente público, seja permanentemente atualizado face às anomalias verificadas;
 - 3.6. Fornecendo todo o material necessário à execução do processo de trabalho, nomeadamente impressos e registos de controlo, fardamento apropriado e equipamento de proteção sempre que assim se justifique.
4. O contraente público reserva-se no direito a qualquer momento, submeter o serviço prestado a um sistema de controlo de qualidade, a fim de garantir que o mesmo é adequado. Caso se verifique que o serviço não é adequado, o Contraente Público rescindiré o contrato, não cabendo ao cocontratante qualquer indemnização.

2. Características/Elementos das propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas apenas para o serviço solicitado.
2. O critério de adjudicação é o da proposta do mais baixo preço, com a única condição do cocontratante ter um ano de experiência de trabalho com alunos do ensino secundário.
3. O contraente público reserva-se ao direito de exigir do cocontratante o cumprimento de todas as especificações aqui mencionadas.

Funchal, 4 de dezembro de 2019



Jaime Moniz
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

ANEXO I

ANO DE 2020

Prazo Contratual: 06/01/2020 a 18/12/2020

Correspondendo a uma estimativa de **206 dias úteis** com as seguintes interrupções letivas, em que não será necessária a presença do segurança/vigilante, na Escola:

- Natal: 1 a 3 de janeiro de 2020;
- Carnaval: 24 a 26 de fevereiro de 2020;
- Páscoa: 31 de março a 13 de abril de 2020;
- Férias: 1 de agosto a 4 de setembro de 2020;
- Natal: 21 a 31 de dezembro de 2020;

- Feriado: 1 de maio de 2020 (Dia do Trabalhador);
- Feriado: 10 de junho de 2020 (Dia de Portugal);
- Feriado: 11 de junho de 2020 (Corpo de Deus);
- Feriado: 1 de julho de 2020 (Dia da RAM);
- Feriado: 5 de outubro de 2020 (Implementação da República);
- Feriado: 1 de dezembro de 2020 (Restauração da Independência);
- Feriado: 8 de dezembro de 2020 (Dia da Imaculada Conceição)

- Todos os fins de semana (sábados e domingos)

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

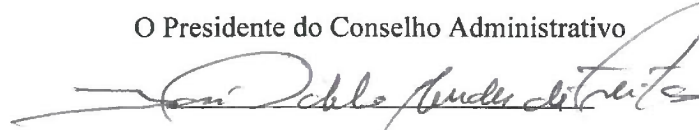
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Local: Parque em frente aos CTT

Horário: 07.45 - 20.00 H

Funchal, 4 de dezembro de 2019

O Presidente do Conselho Administrativo



(José Odílio Mendes de Freitas)